

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2015**

**Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Horácio Benjamim da Silva Brasil e Vice-Prefeito Ademar Dal-Rosso Frescura, referente ao exercício de 2013.**

O vereador Joir Isolabella – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

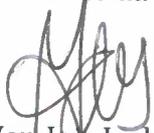
**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Ficam **aprovadas** as contas municipais do Sr. Horácio Benjamim da Silva Brasil – Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, RS e Ademar Dal-Rosso Frescura – Vice-Prefeito Municipal, no exercício de 2013, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo nº 000874-0200/13-0.

Parágrafo Único – O parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de setembro de 2015.

  
Ver. Joir Isolabella  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data supra

  
Ver. Antônio Luis Wallao  
1º Secretário



**São Francisco de Assis**

Berço da Literatura Rio-Grandense - Querência do Bugio

Rua 13 de Janeiro, 535 - Centro - CEP: 97.610-000 - Fone/Fax: (55) 3252.1288

"Doe Sangue, Doe Vida, Diga Não às Drogas" - Lei 34/2012

Site: [www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br](http://www.cmsaofranciscodeassis.rs.gov.br)